



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 421 - de 14-02-79

Autoriza permuta de terrenos e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ilhéua decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a permutar com os sucessores de José Luiz Damasceno, 2 (dois) lotes de terrenos de sua propriedade, localizados à Rua Guanabara, quadra 17, medindo cada um 160m² (cento e sessenta metros quadrados), por um terreno e respectiva casa, localizado à Rua do Comércio, 658, para fins de abertura de rua, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 309, de 22-10-73, ficando ainda a Prefeitura obrigada a uma torna de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para cumprimento da torna a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º - Serão utilizados da Reserva de Contingência os recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo segundo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéua, aos 14 de fevereiro de 1979.

Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário